

RESOLUÇÃO CCPIS Nº 21/2022

Dispõe sobre a aprovação de projetos, para fins de execução, com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, e dá outras providências.

O Secretário do Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, em cumprimento ao disposto no inciso VII, do art. 15, do Regimento Interno, expede a presente Resolução, referente à Deliberação Colegiada decorrente da **21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, de 29 de setembro de 2022.**

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de limites financeiros, para fins de execução de projeto(s) aprovado(s) pelo Conselho Consultivo de Política de Inclusão Social – CCPIS, este assim **resolve**:

Art. 1º. Aprovar o(s) projeto(s) submetido(s) à apreciação do órgão colegiado, para efeito de aplicação de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, durante o exercício de 2022, no(s) seguinte(s) valor(es):

SECRETARIA(S)	R\$
Secretaria da Proteção Social – SPS	950.000,00
TOTAL	950.000,00

§1º. O(s) valor(es) do(s) recurso(s) setorial(is) encontra(m)-se discriminado(s), por projeto(s), no(s) **Anexo(s) I** desta Resolução, cuja concessão de limite(s) financeiro(s) compete ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF.

§2º. Fica a Gerência Executiva do FECOP – GEF autorizada a implantar a presente deliberação, tão logo o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF delibere acerca da concessão dos respectivos limites financeiros, bem como do ajuste de cronograma.

§3º. Cabe ao(s) órgão(s) responsável(eis) pela(s) execução(ões) do(s) projeto(s), com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, aferir a regularidade jurídica da contratação e execução, nos moldes de seu objeto.

Fortaleza – CE, aos 29 de setembro de 2022.


Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto
Presidente em Exercício


José de Lima Freitas Júnior
Coordenadoria de Promoção de Políticas de Combate à Pobreza – CPCOP
Analista de Gestão Pública
Coordenador
Matrícula nº 660.357-1-7

ANEXO I

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA – FECOP
RESOLUÇÃO CCPIS Nº 21, DE 29/09/2022(CONCESSÃO)

MAPP	SECRETARIAS/PROJETOS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
235	1. Secretaria da Proteção Social – SPS (01)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	523.502,32	426.497,68	-	950.000,00
	Implantação e Manutenção do Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes - Alta Complexidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	523.502,32	426.497,68	-	950.000,00
	Subtotal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	523.502,32	426.497,68	-	950.000,00
	TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	523.502,32	426.497,68	-	950.000,00


José de Lima Freitas Junior
 Coordenador de Promoção de Políticas de
 Combate à Pobreza - CPCE/PISEPLAG
 Coordenador


 RBS